



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Plano de Contingência Municipal COVID-19

12 de Maio de 2020



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

I - INTRODUÇÃO.....	3
Modo de transmissão.....	3
Manifestações clínicas.....	3
Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.....	4
II - OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	4
III - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	5
Nível 1 – Atenção	5
Nível 2 – Perigo Iminente.....	6
Nível 3 – Emergência de Saúde Pública.....	7
IV – ORIENTAÇÕES PARA RESPOSTA APROPRIADA.....	8
Lista de Telefone para Contato.....	8
Acolhimento nas Unidades de Saúde.....	9
Uso de Máscara Cirúrgica.....	10
Fluxo de regulação conforme critério de gravidade.....	11
Fluxo de Regulação para Pacientes com Síndrome Respiratória Aguda GRAVE ou GRAVÍSSIMA.....	12
Coleta de Material para Exame Laboratorial.....	13
V – Referências.....	14



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Introdução

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE- COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS. O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo. Portanto, Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas devem ter o plano nacional como norteador de seus próprios planos de contingência e suas medidas de resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) para o município de Sulina, em caso de surto de COVID-19 e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

Modo de transmissão

O Coronavírus é capaz de infectar humanos e pode ser transmitido de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por contato próximo, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente e/ou tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.

Manifestações Clínicas

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. Em uma avaliação recente de 99 pacientes com pneumonia confirmada por laboratório como COVID-19 internados no hospital de Wuhan, a média de idade era de 55 anos e a maioria dos pacientes era do sexo masculino (68%). Os principais sintomas eram febre (83%), tosse (82%), falta de ar (31%), dor muscular (11%), confusão (9%), dor de cabeça (8%), dor de garganta (5%),

Rua Tupinambá, 869 – Sulina/Pr – CEP: 85565000 – Telefone: (46) 32441304 - 984127376

E-mail: saude@sulina.pr.gov.br



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

rinorréia (4%), dor no peito (2%), diarreia (2%) e náusea e vômito (1%). De acordo com o exame de imagem, 74 (75%) pacientes apresentaram pneumonia bilateral, 14 (14%) pacientes apresentaram manchas múltiplas e opacidade em vidro fosco e um (1%) paciente apresentou pneumotórax.

O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal sejam questionados: o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Sulina - PR, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19,
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos no município;
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde.

Objetivos

- Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 no município de Sulina – PR;
- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Organização da Resposta

Para o enfrentamento da pandemia, os serviços de saúde do município devem ter suas rotinas interrompidas ou modificadas. Atendimentos coletivos, eletivos e demanda programada deverão ser suspensos por período estipulado em Decreto Municipal.

Três níveis de ativação compõem este plano de contingência: Alerta, Perigo Iminente e Emergência de Saúde Pública.

Cada nível é baseado na avaliação do risco do Coronavírus e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- Transmissibilidade da doença: como é seu modo de transmissão;
- Propagação geográfica do COVID-19 entre humanos e animais;
- Gravidade clínica da doença: Complicações graves, internações e mortes;
- Vulnerabilidade da população: Incluindo imunidade preexistente, grupos alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- Disponibilidade de medidas preventivas: Vacinas e possíveis tratamentos.

A Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados. Há muitas incertezas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída.

O risco será avaliado e revisto periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

Nível 1 – Atenção – Presença de Casos Suspeitos No Município

Componente	Ação
Gestão	<ul style="list-style-type: none">- Manter atualizados os contatos da equipe de referência municipal para monitoramento do COVID-19 (Anexo 1);- Orientar o acolhimento nas unidades de saúde (Anexo II);- Realizar busca de evidências científicas acerca da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19, provendo no mínimo o abastecimento de uma demanda aproximada de 3 meses desses insumos;- Prover meios para garantir a execução das atividades no nível de alerta;- Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;- Direcionar estratégias de comunicação de massa;- Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus;- Referência para contato: Ronan Erzen, telefone: (46) 3244-1304;

Rua Tupinambá, 869 – Sulina/Pr – CEP: 85565000 – Telefone: (46) 32441304 - 984127376

E-mail: saude@sulina.pr.gov.br



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

	<ul style="list-style-type: none">- Detalhar fluxo de atendimento para casos leves, moderados e graves (Anexo IV);- Definir porta-voz que será responsável pela interlocução com veículos de comunicação (Anexo I);- Fornecer e garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras reutilizáveis, jalecos, protetor facial, e máscaras N95/PPF2, caso necessário. (Orientações vide anexo III);- Garantir que as informações sobre higienização, uso e descarte dos materiais de proteção e outros materiais potencialmente contaminados estejam disponíveis e que os profissionais estejam devidamente treinados e orientados.- Divulgar as medidas adotadas pela administração municipal, de redução de jornada de trabalho quando cabível e as demais orientações e cuidados para evitar a proliferação e contágio pelo coronavírus, contida nos decretos municipais números 34, 40 e 45 de 2020.
Vigilância em Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Notificar imediatamente a 7ª Regional de Saúde em casos suspeitos do COVID-19;- Minerar, diariamente, notícias com foco na COVID-19;- Sensibilizar os profissionais de saúde da rede pública e privada de Sulina para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, Notificando imediatamente no Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), através do formulário próprio conforme link (http://bit.ly/2019-ncov). Ao preencher o formulário eletrônico de notificação, baixar o pdf da ficha de notificação e enviar imediatamente para a enfermeira responsável (Vide Anexo I);- Realizar busca ativa na unidade de saúde municipal com enfoque no Coronavírus diariamente;- Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos notificados pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecida pelo MS;- Construir os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos, coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual;- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal e privada sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;- Sensibilizar turistas, viajantes e profissionais ligados a atividades turísticas (profissionais da rede hoteleira, taxistas, motoristas de aplicativos de transporte, entre outros) sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção da doença;- Realizar capacitação de coleta de amostras biológicas para isolamento viral para profissionais da rede de saúde municipal;- Orientar estabelecimentos comerciais, industriais, privados para elaboração de plano próprio de contingência.- Monitorar e manter registro atualizado dos casos suspeitos;- Monitorar e manter registro atualizado dos contatos próximos.
Laboratório	<ul style="list-style-type: none">- Casos suspeitos com sintomas leves (anexo IV), serão monitorados diariamente para verificação dos sintomas e realização do teste rápido após o oitavo dia de sintomas para verificação da doença;

Rua Tupinambá, 869 – Sulina/Pr – CEP: 85565000 – Telefone: (46) 32441304 - 984127376

E-mail: saude@sulina.pr.gov.br



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

	<ul style="list-style-type: none">- Casos suspeitos moderados e graves (anexo IV), serão coletados amostra de material na rede hospitalar, seguindo o manual de coleta e envio de amostras ao LACEN.
Assistência	<ul style="list-style-type: none">- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de caso suspeito;- Organização do fluxo de atendimento para casos suspeitos, priorizando o isolamento domiciliar nos casos leves;- Reforçar medidas de precaução para os profissionais e pacientes;- Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;- Elaborar fluxo de transporte pré-hospitalar e inter-hospitalar para itinerários do paciente nos casos moderados e graves (Anexo V).

Nível 2 – Perigo Iminente – Presença de Casos Confirmados No Município

- Intensificar todas as ações do Nível de Atenção e:

Componente	Ação
Gestão	<ul style="list-style-type: none">- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;- Convocar reunião presencial, sempre que se fizer necessário para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento da COVID-19;- Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência.
Vigilância em Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Notificar imediatamente a Regional de Saúde;- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente;- Monitorar e manter registro atualizado dos contatos próximos.
Assistência	<ul style="list-style-type: none">- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de caso suspeito e confirmado.

Nível 3 – Emergência de Saúde Pública – Presença de Casos Confirmados com Transmissão Local No Município

- Intensificar todas as ações dos níveis anteriores e:

Gestão	<ul style="list-style-type: none">- Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;- Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;- Alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão.
---------------	---

Rua Tupinambá, 869 – Sulina/Pr – CEP: 85565000 – Telefone: (46) 32441304 - 984127376

E-mail: saude@sulina.pr.gov.br



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Vigilância em Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área descoberta da Estratégia de Saúde da Família (ESF).
----------------------------	--

Conclusão

Este material, voltado para os profissionais de saúde da Atenção Primária em Saúde de Sulina e municípios, visa consolidar as orientações de proteção de pacientes e de profissionais e a contenção, sempre que possível, da disseminação do SARS-CoV-2, mais conhecido como o “Novo Coronavírus”, responsável por causar a doença respiratória relacionada ao vírus, denominada COVID-19.

No presente momento, Secretaria de Saúde de Sulina informa que estamos com insumos suficientes para o enfrentamento da doença, tentando manter o estoque de insumos para 3 meses de demanda, também vale ressaltar que tratamos de um município de gestão dupla, com participação do estado, tendo que referenciar os casos moderados para o Instituto São Rafael, localizado na cidade de Chopinzinho – PR e Regulação da Macro Oeste para os casos graves e gravíssimos (vide anexo IV).

Para evitar a proliferação do vírus e seguir a determinação do estado do Paraná, que tornou obrigatória o uso de máscaras em locais públicos, adquirimos 4000 máscaras em tecido algodão, para disponibilizar à população Sulinense, mais estratégias como essa são pensadas para execução diariamente.

Anexo I – Lista de Telefone para Contato – Porta-vozes para Interlocução com veículos de comunicação.

Área Técnica	Telefone	Responsável
Enfermeira Responsável	46 32441304 Opção 01	Dulce Marcia Giacomelli
Gestor Responsável	46 32441421	Ronan Ernzen
Plantão COVID-19	(46) 984127376	Nadia Novochadley José Paulo Machado
Setor de Epidemiologia	46 32441304 Opção 01	Greicy Zatt Bortoluzzi
Ouvidoria SUS	46 32441304 Opção 04	Marinez da Rosa Restello
Ouvidoria SUS Estadual	0800 644 44 14	-



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Anexo II - Orientações para Acolhimento nas Unidades de Saúde

1. Pacientes:

- a) Ofereça máscaras cirúrgicas para todos os usuários sintomáticos respiratórios (USR) ao entrarem na UBS. Não é necessário que o USR tenha histórico de viagem ou suspeita de COVID-19 para já colocar a máscara cirúrgica.
- b) Oriente uso correto da máscara cirúrgica (cobertura de boca e nariz) – Vide Anexo III deste documento.

2. Médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem durante o atendimento de USR:

- a) Atenda em salas arejadas com janela aberta e porta fechada e com ar condicionado ou ventilador desligado.
- b) O uso de máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de swab nasal, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros);
- c) Evite tocas olhos, nariz e boca;
- d) Higienize as mãos com água e sabonete líquido ou utilize álcool 70% nos seguintes casos: antes do contato com o paciente; antes da realização de procedimento; após risco de exposição a fluidos biológicos; após contato com o paciente; após contato com objetos tocados pelo paciente.
- e) Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% de equipamentos utilizados para avaliação do paciente e superfícies (mesa do consultório).

3. Administrativos/ACS que fazem escuta dos usuários na recepção/ilhas de atendimento:

- a) Higienize as mãos com água e sabonete líquido ou utilize álcool 70% nos seguintes casos: antes do contato com o paciente; após risco de exposição a fluidos biológicos; após contato com o paciente; após contato com objetos tocados pelo paciente.
- b) Realize limpeza e desinfecção com álcool 70% em superfícies tocadas pelo paciente.

Observações:

- Devido a Lei Estadual nº 20.189 de 28 de Abril de 2020, o uso de máscaras se tornou obrigatório em todos os lugares públicos do estado do Paraná, portanto ao adentrarem a unidade de saúde, independente de sintomas respiratórios/gripais ou não, deve ser fornecido ao paciente, caso já não o tenha, máscara de pano/cirúrgica;
- Não é permitido a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho que possam representar risco à sua saúde, seja de infecção pelo coronavírus, seja dos demais riscos inerentes a esses espaços.



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Anexo III - Orientações para Uso de Máscara Cirúrgica

- Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz e amarre com segurança para minimizar as lacunas entre o rosto e a máscara;
- Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la;
- Remova a máscara usando técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova o laço ou nó da parte posterior);
- Após a remoção, ou sempre que tocar em uma máscara usada, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel, se visivelmente suja;
- Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que estiver úmida ou danificada;
- Não reutilize máscaras descartáveis;
- Descarte em local apropriado as máscaras após cada uso;
- Troque de máscara após no máximo duas horas.



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Anexo IV - Fluxo de regulação conforme critério de gravidade

- 1) Casos Leves:** sem sinais de alerta, sem sinais de insuficiência respiratória. Tratamento domiciliar sintomático/isolamento, não realizar solicitação de internação;
- 2) Casos Moderados:** Sinais de alarme: saturação entre 90 e 94% sem O2, dispnéia, esforço respiratório leve, taquipnéia (FR entre 22 e 30ipm - adultos), desidratação. Tratamento no hospital de referência pactuado, o Instituto São Rafael, seguindo o fluxo habitual já estabelecido para internação;
- 3) Casos Graves:** Sinais de alarme associado a rebaixamento de nível de consciência e/ou grupo de risco para complicações, que são as pessoas com idade acima de 60 anos, doenças crônicas (cardiopatia, DM, neoplasias, HAS e outras com exacerbação ou descompensadas), imunossupressão, tuberculose pulmonar, gestantes e puérperas, obesidade;
- 4) Casos Gravíssimos:** saturação <90% ou cianose sem O2, sem melhora com O2, Taquipnéia* (FR>30irpm em adultos), esforço respiratório (batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal/subcostal, retração de fúrcula esternal, hipotensão (pele fria, pulso fino, lentidão, enchimento capilar), exacerbação de doenças preexistentes.

* Taquipnéia em crianças considerar:

< 2 meses: > 60irpm

2 a 11 meses: > 50irpm

1 a 5 anos: > 40irpm

6 a 13 anos: > 30irpm

HOSPITAIS PARA REFERÊNCIAS CASOS GRAVES E GRAVISSIMOS			
MUNICÍPIO 7ª RS	HOSPITAL	UTI ADULTO	LEITOS CLÍNICOS
Pato Branco	Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL	2	8 ADULTO
Pato Branco	Policlínica Pato Branco	1	7 ADULTO 3 PEDIÁTRICO
Palmas*	Instituto Santa Pelizzari*	3*	7 ADULTO*

* Aguardando autorização para ativação de Leitos.

Observações:

Rua Tupinambá, 869 – Sulina/Pr – CEP: 85565000 – Telefone: (46) 32441304 - 984127376

E-mail: saude@sulina.pr.gov.br



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Na indisponibilidade de vagas a regulação da Macro Oeste pode referenciar o paciente para municípios fora da 7ª Regional de Saúde.

Anexo V - Fluxo de Regulação para Pacientes com Síndrome Respiratória Aguda GRAVE ou GRAVÍSSIMA

Local (Unidade de Saúde ou hospital) de origem deve **preencher os dados** para solicitação de vaga atendendo Normas Gerais para Internamento de Pacientes COVID-19 - (item 7 documento anexado) **no sistema CARE.**



Origem deve fazer contato telefônico com o Complexo Regulador Macro Oeste: (45)3327-7628 ou (45)99144-9982.



Macro Oeste informará à origem ao destino do paciente, conforme referências estabelecidas mais próximas para casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.



Macro Oeste comunica a Central de Regulação do SAMU Sudoeste para realizar o transporte do paciente.



Transporte pelo SAMU 192.

Observações:



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

1) Casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 serão regulados exclusivamente pela Macro Oeste, caso o regulador da Macro entenda que não se trata dessa situação, orientará a origem a entrar em contato com a Central de Regulação de Urgências - SAMU 192 para a regulação conforme Grade de Referências.

2) Em caso de indisponibilidade de transporte de veículo pelo SAMU, o município será o responsável pelo transporte (será informado pelo SAMU).

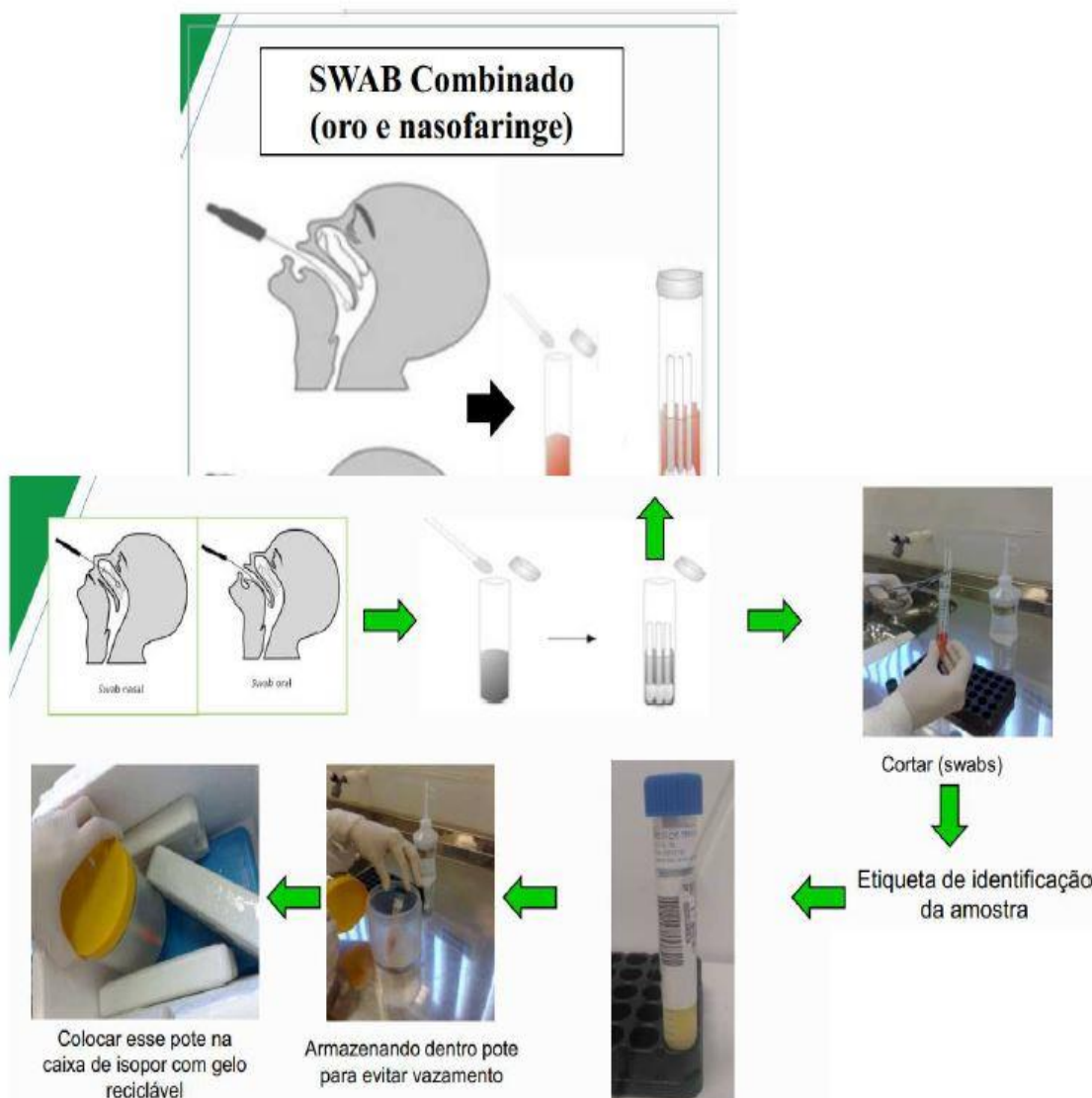


FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

COLETA DE MATERIAL PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

A coleta da amostra de secreção respiratória é feita preferencialmente por swab combinado (secreção de naso e orofaringe: coleta com 3 swabs de Rayon acondicionados juntos em 1 frasco com meio de transporte viral).



Referências

Rua Tupinambá, 869 – Sulina/Pr – CEP: 85565000 – Telefone: (46) 32441304 - 984127376
E-mail: saude@sulina.pr.gov.br



FMS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR

CNPJ 09.004.299/0001-27

Plano de Contingência Estadual;

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Nota técnica N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020;

- Protocolo de Manejo Clínico para o novo Coronavírus (2019-nCoV) – Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2020.

- Secretaria de estado de saúde do Paraná.

- <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>
- <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3504>
- http://www.lacen.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Manuais/MANUALCOLE_TALACENR09.pdf